

-----**ACTA NÚMERO 4/2012**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOZE.-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretária a Dra. Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

---Presentes ainda os Senhores Dr. Eduardo Pedro Welsh e Eng. Dírío Leão dos Ramos, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os Senhores Vereadores Dr. Gil da Silva Canha, do PND, e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU, respectivamente. -----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DA CDU – Reavaliação da decisão de privatização da empresa de transportes públicos

“Horários do Funchal” – Aditamento à Acta nº 3/2012: - Por não ter constado na acta nº 3/2012, o teor da Proposta de Recomendação em epígrafe, bem como a deliberação que sobre ela incidiu, passa-se a transcrever na íntegra: “Os transportes públicos constituem uma área essencial para o desenvolvimento equilibrado e sustentado de uma cidade, apoio essencial à actividade económica geral, à mobilidade das populações no acesso aos seus empregos, às escolas, às diversas instituições públicas ou privadas, aos diversos serviços e bens. A juntar a estes factores, uma rede de transportes públicos eficiente e eficaz contribui para a preservação do ambiente e da qualidade de vida e bem-estar das populações. O Município do Funchal integra a *Rede Civitas* e, como tal, defende a implementação de políticas de mobilidade sustentável, de redução do consumo de combustível, de redução da emissão de substâncias poluentes, de protecção ao meio ambiente, entre outras, pelo que a existência de uma rede de transportes públicos capaz de servir a população consoante as suas necessidades específicas de mobilidade, adaptada aos horários

laborais e escolares, ou de funcionamento das diversas instituições públicas e privadas, do comércio ou dos serviços, torna-se fundamental para garantir o cumprimento das orientações e pressupostos contidos no programa *Civitas*. A Quarta Declaração do projecto CIVITAS MIMOSA sobre “Transporte Colectivo de Passageiros” realça os benefícios económicos, ambientais, de saúde pública e de segurança associados a bons sistemas de transportes, e as vantagens competitivas das cidades melhor dotadas neste sector. A “Declaração do Funchal” subscrita neste Município, em Outubro de 2011, pelas 209 Cidades que compõem a rede CIVITAS, reafirma a vontade política em alcançar uma mudança significativa na distribuição modal, em favor de modos de transporte mais sustentáveis, nomeadamente do Transporte Público. Resulta daqui que, no actual contexto Regional, Nacional e Europeu, o papel do transporte público colectivo de passageiros não poderá ser diminuído dada a sua importância como elemento estruturante da mobilidade urbana. A anunciada privatização da empresa “*Horários do Funchal – Transportes Públicos, SA*”, a concretizar-se, vai, à revelia das intenções apresentadas pela Câmara Municipal do Funchal e contidas no *Civitas*, constituir-se como mais uma machadada no serviço público, colocando em risco os postos de trabalho de dezenas de trabalhadores e, certamente, com uma influência determinante no preço e na qualidade do serviço prestado às populações, sendo mais uma medida gravosa e uma penalização severa para a população madeirense. Uma

medida que vem juntar-se ao conjunto de outras medidas igualmente penalizadoras que as populações têm vindo a sentir e a sofrer directamente. Não é possível aceitar ser colocado em causa um serviço público essencial para as populações seu dia-a-dia, para a actividade económica, em suma, para a vida do concelho. São, novamente, direitos das populações que são atingidos e sacrificados em prol de uma política e uma visão meramente economicistas. É fulcral para o desenvolvimento sustentável do Município do Funchal a existência de um serviço de transporte público colectivo eficiente e eficaz, que satisfaça as necessidades básicas de mobilidade de todos os cidadãos. Assim, a Câmara Municipal do Funchal recomenda ao Governo Regional a rever a sua posição quanto à privatização da empresa “*Horários do Funchal – Transportes Públicos, SA*”, preservando o interesse público, a manutenção do serviço às populações e garantindo os postos de trabalho actualmente existentes, constituindo esta uma forma de garantir o cumprimento de direitos fundamentais quer das populações/utentes, quer dos trabalhadores.”-----

--- -“ (...) Colocada à votação foi a proposta foi rejeitada por maioria, com os votos a favor do PS, CDS/PP e CDU, abstenção do PND e votos contra do PSD”.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

--- - Maria Otilia de Castro Ferreira – pedido de continuação da execução do Caminho do Padre Abel, freguesia de Santo António (proc° 45765/2011);-----

--- - Jaime Abreu – reclamação sobre a construção dum muro na Rua 1 do Pico das Romeiras, freguesia de Santo António (proc° 39210/2011);-----

--- - Renato Alfredo Pereira Barros – reclamação contra a construção de um posto de abastecimento de combustíveis na Avenida da Madalena e Caminho de Santo António, freguesia de Santo António (proc° 2293/2012);-----

--- - Maria Ilda Spínola Fernandes Correia Jasmins – reclamação contra obras de ampliação e abertura de janelas na moradia junto à sua propriedade, sem os afastamentos legais, ao Caminho de São Roque, número vinte cinco-B, freguesia de São Roque (proc°s 28006 e 49418/2011);-----

--- - João Albino Rodrigues Pimenta – reclamação contra vizinho por incumprimento do mandado de demolição das obras de ampliação da moradia localizada ao Caminho do Palheiro, Beco das Murteiras, Porta dois A, freguesia de Santa Maria Maior (proc° 17333/2009);-----

--- - Ludovina Melim Freitas Vieira – exposição sobre a execução de obras junto ao muro de partilha, sito à Travessa das Voltas, número sete, freguesia do Imaculado Coração de Maria (proc° 39566/2009);-----

--- - José António de Sousa – exposição contra vizinho devido à

existência de galinheiro junto à sua moradia (quarto de dormir) sita à Entrada das Murteiras, número cinco, freguesia de Santa Maria Maior (procº 32839/11).-----

--- - Mário Augusto de Freitas Cruz – assunto relacionado com a reconstrução de um fontanário que foi destruído aquando das obras da Cota 500, no Caminho do Laranjal Pequeno, número trinta, freguesia de Santo António.-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

TRÂNSITO:-----

----- - **Actualização das rendas dos parques de estacionamento para 2012:** - De acordo com a informação do Departamento de Trânsito (refª 01/MN/DT/2012), a Câmara deliberou, por unanimidade, actualizar as rendas, para o ano dois mil e doze, dos parques de estacionamento concessionados à SEP, conforme se indica: Auto-Silos São João/Campo da Barca - € 22.689,27 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove euros e vinte sete cêntimos); Auto-Silos Severiano Ferraz/Autonomia/Colombo - € 6.172,09 (seis mil cento e setenta e dois euros e nove cêntimos)- Total: € 28.861,36 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução do PND – Aplicação de taxa pela ocupação da via pública por parte do “Funchal Centrum”:** -

Foi colocada à discussão a seguinte Proposta de Resolução:-----

---“Considerando que munícipes e empresas que ocupam, de forma temporária ou permanente, áreas públicas de superfície e do subsolo, que pertencem ao domínio público, pagam taxas ou rendas à Câmara pelo seu usufruto; Considerando que três das entradas/saídas do parque de estacionamento do empreendimento Funchal Centrum ocupam, de forma permanente, uma área significativa da Avenida Calouste Gulbenkian; O PND propõe que a Câmara Municipal do Funchal aplique uma taxa ou renda (a exemplo da estação de gás que serve o Anadia) para o usufruto do referido espaço”.-----

--- - Após análise efectuada pelos serviços técnicos ao processo de licenciamento do “Funchal Centrum”, a Câmara deliberou solicitar parecer jurídico no sentido de incluir no Regulamento Municipal de Taxas a situação proposta.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU - Criação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta:** - Foi presente a seguinte

Proposta de Resolução, apresentada pela CDU:-----

---“A floresta constitui para um país, uma região ou um concelho, um património inestimável e insubstituível que deve ser preservado

e protegido. A diversidade de fauna e flora que constituem estes ecossistemas são, em muitos casos, únicas, enriquecendo e valorizando ainda mais a sua existência. Além destes factores juntam-se os aspectos económicos e as questões ambientais vertentes que não podem ser dissociadas de toda a problemática que envolve a floresta. A floresta pode ser potenciada como factor de desenvolvimento económico através da gestão equilibrada dos recursos naturais da mesma ou da promoção de actividades e iniciativas de carácter turístico, entre outras opções e possibilidades. A promoção de um bom ambiente ou de um ambiente de qualidade para usufruto das populações em geral, para o concelho ou para a cidade do Funchal passa, em grande parte, pela adopção de medidas de defesa, protecção e salvaguarda da floresta que cobre o concelho. Outro dos flagelos que atingem as florestas são os incêndios florestais. Recentemente (nomeadamente em 2010, entre 12 e 17 de Agosto), os incêndios florestais que atingiram o concelho do Funchal consumiram ou afectaram significativamente cerca de 92% da área total do Parque Ecológico do Funchal, com evidentes prejuízos ambientais e paisagísticos, para a segurança da própria cidade, em virtude da destruição da base de sustentação das encostas, de grande parte do coberto vegetal ali existente. Nos últimos meses e segundo as informações que têm vindo a ser divulgadas na Comunicação Social, estamos a assistir a períodos dos mais secos das últimas três décadas (principalmente o mês de Dezembro que registou uma precipitação

tão baixa que só foi suplantada pelo mês de Dezembro de 1982), o que faz com que, embora ainda relativamente distante no tempo, as preocupações com a possibilidade de um Verão quente e seco e, conseqüentemente, com maiores probabilidades de ocorrência de fogos florestais, levam a que sejam cada vez mais necessárias medidas eficazes para a prevenção destes flagelos. Os dados apresentados pelo Serviço regional de Protecção Civil, IP-RAM, apontam para 801 incêndios em mato durante o 2º semestre de 2011, sendo 97 destes registados no concelho do Funchal, o que, embora não constituindo o concelho mais afectado, tendo em conta períodos recentes não deixa de ser preocupante. A Lei 14/2004, de 8 de Maio, e legislação subsequente, criou as denominadas Comissões Municipais de Defesa da Floresta, centros de coordenação e acção local, de âmbito municipal, que devem funcionar directamente sob a coordenação do Presidente da Câmara Municipal e que, entre outras atribuições, devem: a) Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de incêndios florestais, no âmbito da sua área geográfica; b) Elaborar um Plano de Defesa da Floresta que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios; c) Desenvolver campanhas de sensibilização da população; d) promover a criação de grupos de auto-defesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando a sociedade civil e

salvaguardando a formação do pessoal afecto a esta missão de modo a que este possa actuar em condições de segurança; e) Proceder à sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e protecção da floresta contra incêndios para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; f) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a sinalização com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência. Esta Comissão deverá integrar, para além do Presidente da Câmara Municipal ou representante por si designado, um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, um representante da autoridade militar do Exército na área do Município, um representante da Direcção Regional de Florestas, um representante do Parque Ecológico do Funchal, um representante dos Corpos de Bombeiros do concelho, um representante das forças de segurança (PSP e GNR) e outras personalidades ou entidades, a convite do Presidente da Câmara Municipal. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera constituir a **Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, na base da legislação afecta a este problemática, instrumento congregador da iniciativa e medidas de protecção e salvaguarda deste importante património municipal e regional que é a floresta”.-----
---Relativamente à proposta em apreço, o Senhor Vice-Presidente referiu que, antes da discussão sobre o mérito da mesma, impunha-se esclarecer uma questão formal. A proposta apresentada alicerça-se numa Lei que actualmente já se encontra

revogada. E, o diploma vigente, Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, dispõe, no seu artigo 1º, sob a epígrafe, objecto e âmbito de aplicação, que o mesmo aplica-se a todo o território continental português. Este diploma não se aplica à Região Autónoma da Madeira.-----

---De seguida, o Senhor Vice-Presidente abriu um pequeno debate onde foi discutido o teor daquela proposta. Posteriormente, foram prestados esclarecimentos das intervenções que a Câmara tem vindo a desenvolver no Parque Ecológico do Funchal, relativas à arborização reflorestação e prevenção de incêndios, intervenções estas que têm sido executadas ao abrigo do Plano de Recuperação do Parque Ecológico, concebido pela Câmara com a colaboração de várias instituições e associações.-----

--- - Colocada à votação, foi a proposta rejeitada com abstenção do PS e PND e votos contra do CDS/PP e PSD.-----

2 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

2.1 – Plano de Urbanização do Palheiro – Abertura do

Segundo Período de Discussão Pública: - Em presença do respectivo processo, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PND e CDU, de acordo com o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-021/2012), proceder à abertura do segundo período de discussão pública do Plano de Urbanização do Palheiro, nos termos do número três do artigo cinquenta e cinco do Decreto Legislativo Regional número quarenta e três/dois mil e oito/M, de vinte e três

de Dezembro.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** A CDU, por coerência política, absteve-se aquando da abertura do procedimento inicial do Plano de Urbanização do Palheiro Ferreiro (PUPF). Relembre-se as declarações de voto constantes da acta da reunião da Vereação da CMF de 26 de Maio de 2011. Todavia, a CDU regista como muito positivo que a proposta de abertura de um segundo período de discussão pública refira que todos os participantes na primeira discussão pública serão devidamente oficiados para participarem nesta repetição, bem como a divulgação na Comunicação Social da nova data de auscultação ao público. No entanto, a CDU entende que, estando em curso a Revisão do Plano Director Municipal e do Mapa de Riscos do Funchal, não faz sentido aprovar o PUPF dada a pressão urbanística que se fará sentir com mais este plano. A cidade deve ser pensada como um todo, de modo integrado, e desejamos que este não seja mais um Plano que desvirtua o PDM.-

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Obras Particulares:** - Presente projecto de arquitectura apresentado por José de Freitas Caetano (proc° 2655/12 – sub-proc° 2008000462) para um prédio localizado na Estrada do Livramento e Caminho do Monte, destinado à sede dos Carreiros do Monte, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção da CDU, aprovar nos termos da alínea a) da informação do Departamento de Urbanismo. Deve também efectuar escritura de cedência da área necessária ao cumprimento dos alinhamentos.----

-----**Declaração de Voto da CDU:** A CDU abstém-se porque, embora o actual projecto esteja correcto, tem conhecimento de que um projecto privado similar a este, e para o mesmo local, foi indeferido pela Câmara Municipal do Funchal. A actual aprovação poderá representar uma solução de favorecimento do actual projecto.-----

----- - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU e PND, deferir o projecto de ampliação do hotel “Madeira Panorâmico”, localizado na Rua Estados Unidos da América, número trinta e quatro, São Martinho, apresentado por Gregório Telo de Menezes, Lda. (sub-proc° 2008001172), devendo ceder a área necessária ao cumprimento dos alinhamentos.-----

4 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, face ao pedido de Fernanda Leonor Oliveira Jardim (proc° 32042/11), proceder ao pagamento da indemnização dos danos causados pela queda sofrida na Rua Nova da Quinta Deão, devido ao pavimento danificado.-----

5 – PESSOAL:-----

-----**5.1 – Processos Disciplinares:** - Em presença dos processos disciplinares instaurados aos funcionários abaixo identificados, a Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos dos relatórios finais respectivos, aplicar as penas disciplinares que para cada um se indica:-----

----- - Processo disciplinar (n° 16/2011), instaurado a João Pedro Freitas Vasconcelos, Assistente Operacional (Encarregado

Operacional), a exercer funções na Divisão de Cemitérios do Departamento de Espaços Verdes, por falta de zelo e isenção: - Aplique-se a pena de multa, no valor de € 100,00 (cem euros), com pena suspensa por um ano.-----

----- - Processo disciplinar (nº 17/2011), instaurado a Elda Maria Nascimento António Reis, Assistente Operacional (Auxiliar Administrativa), a exercer funções na Divisão de Cemitérios do Departamento de Espaços Verdes, por falta de zelo e isenção: - Aplique-se a pena de multa de € 100,00 (cem euros), com pena suspensa por um ano.-----

----- - Processo disciplinar (nº 19/2011), instaurado a Luis Carlos Macedo Silva, Assistente Técnico (Assistente Administrativo), a exercer funções na Divisão de Planeamento e Cadastro do Departamento de Água e Saneamento Básico, por falta de isenção e zelo: - Aplique-se a pena de noventa (90) dias de suspensão, com pena suspensa de dois anos.-----

----- - Processo disciplinar (nº 20/2011), instaurado a Nélito Valentim dos Reis Barreto, Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros) a exercer funções na Divisão de Gestão de Frota do Departamento Financeiro, por falta de zelo: - Aplique-se a pena de trinta (30) dias de suspensão, com pena suspensa por um ano.-----

6 - DIVERSOS:-----

----- - **Alteração da Composição da Comissão Municipal de Protecção Civil do Funchal:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a Assembleia Municipal do Funchal deliberou na sua Reunião Ordinária de 26 de Maio de 2009 a composição da Comissão Municipal de Protecção Civil (abreviadamente designada por CMPC). Considerando que as condições geográficas e orográficas do Concelho do Funchal podem suscitar ocorrências de protecção civil que, embora com origem no território terrestre, podem ter incidência na área de jurisdição marítima, designadamente no Domínio Público Marítimo e na faixa litoral marítima, espaços estes de jurisdição marítima, motivo pelo qual se justifica a representação da Capitania do Porto do Funchal na CMPC. Assim, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 13º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, da alínea q), do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos artigos 40º e 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho e do artigo 3º da lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, e do Decreto Legislativo Regional nº 16/2009/M, de 30 de Junho, o seguinte aditamento à actual composição da Comissão Municipal de Protecção Civil: “j) o Capitão do Porto do Funchal ou um seu representante”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,

Directora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a

redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 29/2012